



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**- CONSULTOR POR PRODUTO**

**TOR/FNDE/DTI/MEC Nº 016/2014**

**1. Número e Título do Projeto**

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

**2. Objetivo da Contratação**

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de adequação e melhoria dos módulos que compõem os sistemas do MEC: Banco de Experiências e Conselhos Escolares (SGBECO), Sistema de Avaliações Educacional (SAE), Portal do Domínio Público, Sistema de Gerenciamento dos Cursos Digitais (SGCD) e Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiária do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC na Escola).

**3. Enquadramento**

**3.1 Resultado**

Resultado 1.2 - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

**3.2 Atividade**

Atividade 1.2.3 - Desenvolver sistemas digitais para aplicação no PDE no que se refere aos processos gerenciais e avaliativos das redes de escolas e do micro-planejamento em todo o país.

**4. Justificativa**

O Ministério da Educação (MEC) lançou no final do ano de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, quais sejam, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

O MEC é o órgão responsável pelas políticas educacionais do País. Possui uma robusta estrutura no sentido de garantir a obtenção de resultados significativos para corrigir as desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Nesse cenário, o MEC vale-se da ampla utilização de Tecnologia da Informação (TI) em busca de sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas, possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

A prática de facilitar o acesso às informações e, ainda, de disponibilizar tais dados de forma estruturada subsidia os gestores públicos nas suas tomadas de decisões. Com isso aumenta-se, consideravelmente, o volume de demandas por aperfeiçoamento das ferramentas de TI.

Dentro desse foco, o MEC tem adotado um modelo de gestão dos programas de governo que utiliza sistemas informatizados como apoio e suporte à execução de ações desses programas e na continuidade do PDE. Dessa forma, o MEC pretende melhorar o alcance e desempenho de seus objetivos institucionais realizando o aprimoramento, a construção ou adequação de seus sistemas informatizados.

Assim, objetivando dar consolidação às ações do PDE, o MEC e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vista ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação.

Nesse contexto, enquadram-se os sistemas: Banco de Experiências e Conselhos Escolares (SGBECO), Sistema de Avaliações Educacionais (SAE), Portal do Domínio Público, Sistema de Gerenciamento dos Cursos Digitais (SGCD) e Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiária do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC na Escola). Os sistemas permitem o cumprimento das agendas montadas pela SEB, no âmbito da educação básica. Dessa forma, faz-se necessário uma proposta de adequação desses sistemas, indicando as principais adequações para atendimento da possível demanda dos programas.

## **5. Atividades que deverão ser executadas**

- a) Levantar as regras de negócio que devem ser observadas para realizar as manutenções nos respectivos sistemas;
- b) Elaborar protótipo a partir das regras de negócio, permitindo o melhor entendimento pelos gestores e a ação sobre o sistema;
- c) Realizar a interlocução com a área gestora para homologação do levantamento das regras de negócio;
- d) Realizar a interlocução com a área gestora para homologação do protótipo do sistema;
- e) Elaborar proposta de avaliação dos artefatos de teste de software.

## **6. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração**

<b>PRODUTO CONSULTOR 1</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
<b>Documento Técnico "A"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de controlar o período para cadastrar pessoa física no Sistema de Gestão do Banco de Experiências e Conselhos Escolares (SGBECO).	45 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "B"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de cadastrar pessoa física no Sistema de Gestão do Banco de Experiências e Conselhos Escolares (SGBECO).	90 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "C"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de	140 dias após a assinatura do

negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de cadastrar do relato no Sistema de Gestão do Banco de Experiências e Conselhos Escolares (SGBECO).	contrato
<b>Documento Técnico "D"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de listar os relatos cadastrados no Sistema de Gestão do Banco de Experiências e Conselhos Escolares (SGBECO).	180 dias após a assinatura do contrato

<b>PRODUTO CONSULTOR 2</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
<b>Documento Técnico "A"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de cadastrar de legislações educacionais no Portal do Domínio Público.	45 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "B"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de listar as legislações educacionais no Portal do Domínio Público.	90 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "C"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de pesquisar no Portal do Domínio Público.	140 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "D"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de cadastrar obras públicas no Portal do Domínio Público.	180 dias após a assinatura do contrato

<b>PRODUTO CONSULTOR 3</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
<b>Documento Técnico "A"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução da funcionalidade de realizar acesso ao Sistema de Avaliação Educacional (SAE).	45 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "B"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução da funcionalidade de solicitar acesso ao Sistema de Avaliação Educacional (SAE).	90 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "C"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução da funcionalidade de recuperar senha no Sistema de Avaliação Educacional (SAE).	140 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "D"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução da funcionalidade de moderar acesso no Sistema de Avaliação Educacional (SAE).	180 dias após a assinatura do contrato

<b>PRODUTO CONSULTOR 4</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
<b>Documento Técnico "A"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução da funcionalidade de atualizar dados complementares e currículo no Sistema de Avaliação Educacional (SAE).	45 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "B"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução da funcionalidade de preencher formulário eletrônico no Sistema de Avaliação Educacional (SAE).	90 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "C"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução da funcionalidade de inserir declaração de isenção de INSS no Sistema de Avaliação Educacional (SAE).	140 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "D"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução da funcionalidade de aceitar e imprimir Termo de Veracidade no Sistema de Avaliação Educacional (SAE).	180 dias após a assinatura do contrato

<b>PRODUTO CONSULTOR 5</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
<b>Documento Técnico "A"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de realizar o primeiro acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Cursos Digitais (SGCD).	45 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "B"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de recuperar senha no Sistema de Gerenciamento dos Cursos Digitais (SGCD).	90 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "C"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de realizar acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Cursos Digitais (SGCD).	140 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "D"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de cadastrar curso no Sistema de Gerenciamento dos Cursos Digitais (SGCD).	180 dias após a assinatura do contrato

<b>PRODUTO CONSULTOR 6</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
<b>Documento Técnico "A"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de cadastrar formulário de pesquisa para o BPC na Escola.	45 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "B"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de preencher formulário de pesquisa para o BPC na Escola.	90 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "C"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de consultar os programas do BPC na Escola.	140 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "D"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de consultar panorama do BPC na Escola.	180 dias após a assinatura do contrato

<b>PRODUTO CONSULTOR 7</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
<b>Documento Técnico "A"</b> contendo proposta de avaliação do plano de teste, roteiro de teste e evidência de testes sobre as manutenções realizadas sobre o Portal do Domínio Público e BPC na Escola.	45 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "B"</b> contendo proposta de avaliação do plano de teste, roteiro de teste e evidência de testes sobre as manutenções realizadas sobre o Sistema de Gestão do Banco de Experiências e Conselhos Escolares (SGBECO).	90 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "C"</b> contendo proposta de avaliação do plano de teste, roteiro de teste e evidência de testes sobre as manutenções realizadas sobre o Sistema de Avaliação Educacional (SAE).	140 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "D"</b> contendo proposta de avaliação do plano de teste, roteiro de teste e evidência de testes sobre as manutenções realizadas sobre o Sistema de Gerenciamento dos Cursos Digitais (SGCD).	180 dias após a assinatura do contrato

## **7. Requisitos mínimos de qualificação**

### **a. Formação Acadêmica**

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.

## **b. Exigências Específicas**

### **b.1. Experiência profissional**

Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em: a) análise de requisitos de sistemas; b) testes de software; c) banco de dados PostgreSQL; d) banco de dados Oracle; e) linguagem de programa Java; e, f) linguagem de programa PHP.

**OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos, tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes e por meio de entrevista.**

## **8. Processo Seletivo**

**8.1** O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

**8.2** A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

**8.3** A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

**8.4** O processo seletivo tem validade até 31/12/2014.

**8.5** A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

### **I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos**

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.

c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.

d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.

e) Os totais de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.  $PT$  (Pontuação Total) =  $PC$  (Pontuação de Currículo) +  $PE$  (Pontuação de Entrevista).

### **II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Entrevistas**

a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.

b) poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

## **Critérios de Avaliação**

### **8.6. Formação Acadêmica (Pontuação Máxima – 5 pontos)**

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.	5,0

## 8.7. Experiência Profissional

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 5 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em: a) análise de requisitos de sistemas; b) testes de software; c) banco de dados PostgreSQL; d) banco de dados Oracle; e) linguagem de programa Java; e, f) linguagem de programa PHP.	4,0
Havendo comprovação de maior tempo de experiência na mesma área do perfil profissional exigido, acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	1,0

## 8.8. Entrevista

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	0,5
Expressa-se bem, possui boa fluência verbal e capacidade de raciocínio.	1,0
Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: conhecimento técnico de projetos e análises técnicas relacionadas à infraestrutura; normativas que regem a administração pública, bem como, elaboração de pareceres técnicos pertinentes ao objeto do contrato.	2,5
Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pela DTI/MEC nas políticas de melhoria da educação nacional.	1,0

**Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 8.6 e 8.7.**

**9. Vigência dos contratos:** Em 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

**10. Número de Vagas:** 07 (sete) vagas.

**11. Local de Trabalho:** as atividades serão desenvolvidas na DTI/MEC, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Brasília – DF.

## **12. Considerações gerais**

Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2013, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O(a) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, 03 de junho de 2014.